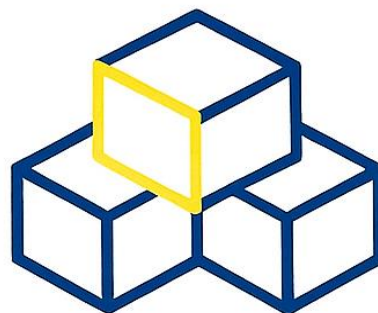


# CÓDIGO DE CONDUTA

## PARA A INTEGRIDADE NA INVESTIGAÇÃO



VERSÃO ABREVIADA E ADAPTADA AOS PALOP



# ALLEA

Federação Europeia  
das Acabademias  
de Ciências  
e Humanidades



CT•LUSO



CLINICAL TRIALS  
IN PORTUGUESE-SPEAKING  
AFRICAN COUNTRIES

# **CÓDIGO DE CONDUTA PARA A INTEGRIDADE NA INVESTIGAÇÃO**

**Versão Abreviada e Adaptada aos Países Africanos de  
Língua Oficial Portuguesa (PALOP)**

Federação Europeia das Academias de Ciências e Humanidades (ALLEA)

Versão abreviada e adaptada – 2025

Este projeto faz parte do programa EDCTP3

e tem o apoio da União Europeia



EDCTP



## Índice

Introdução .....	51
1. Princípios Fundamentais da Integridade Científica .....	52
2. Boas Práticas de Investigação .....	53
2.1. Ambiente de investigação .....	53
2.2. Formação, supervisão e orientação .....	53
2.3. Procedimentos de investigação .....	54
2.4. Salvaguardas .....	55
2.5. Práticas e gestão de dados .....	56
2.6. Trabalho colaborativo .....	57
2.7. Publicação, disseminação e autoria .....	58
2.8. Arbitragem científica e avaliação .....	59
3. Responsabilidades dos Investigadores .....	61
4. Responsabilidades das Instituições .....	62
5. Violações da Integridade e gestão de práticas de má conduta .....	64
5.1. Má conduta e outras práticas inaceitáveis .....	64
5.2. Como gerir a violações ou alegações de má conduta .....	65
6. Conclusão .....	66

## INTRODUÇÃO

A **integridade na investigação científica** é fundamental para garantir a **confiança pública**, a **credibilidade dos resultados** e o **impacto positivo da ciência na sociedade**. Num mundo cada vez mais global, onde os desafios em saúde, ambiente e tecnologia exigem respostas colaborativas e baseadas em evidência, torna-se essencial que a produção de conhecimento siga princípios éticos robustos e universais.

O **Código Europeu de Conduta para a Integridade na Investigação**, elaborado pela **ALLEA** (Federação Europeia das Academias de Ciências e Humanidades), oferece um **quadro de referência ético e prático** para todos os que participam na investigação científica) desde investigadores e instituições até financiadores e decisores políticos.

Esta versão abreviada e adaptada às especificidades dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs) representa um passo importante na **valorização e promoção da ciência em África**, promovendo a **aplicação dos princípios de integridade** em contextos académicos e científicos com realidades próprias. A adaptação realizada procura ter em atenção as diferentes tradições e sensibilidades culturais, organização e dinâmicas institucionais, relações humanas e profissionais e modalidades da prática da investigação, respeitando os **desafios específicos** enfrentados por investigadores nos PALOPs como a fragilidade das infraestruturas de investigação, a escassez de recursos humanos, financeiros e de equipamento, ou a ausência de apoio político interno e do reconhecimento internacional devido.

Dispor de um **código de conduta adaptado** permite:

- Reforçar os padrões **éticos e a responsabilidade social** na investigação realizada localmente;
- Proteger os participantes da investigação e garantir o **uso responsável dos dados e dos recursos**;
- Promover a **formação de jovens investigadores** com base em valores de rigor e transparência;
- Facilitar **colaborações internacionais**, ao alinhar práticas com padrões reconhecidos internacionalmente;

- Contribuir para uma **ciência mais inclusiva, equitativa e sustentável**, que respeite os saberes locais e responda às necessidades das comunidades.

Ao reconhecer e integrar as **realidades dos PALOPs**, este código torna-se um instrumento importante para **fortalecer os sistemas científicos nacionais**, promover a **excelência na investigação** e garantir que a ciência se possa constituir como um motor de desenvolvimento humano, social e económico, capaz de criar novas oportunidades para as gerações futuras e para a construção de países mais prósperos e sustentáveis.

## 1. Princípios Fundamentais da Integridade Científica

Uma conduta de integridade na investigação exige a observância de princípios fundamentais que se constituem não apenas como normas éticas a cumprir, mas que são fundamentais para a credibilidade da ciência e a confiança da sociedade no conhecimento produzido.

São 4 os princípios fundamentais propostos pela ALLEA.

<b>Fiabilidade</b>	A investigação deve ser conduzida com rigor metodológico, garantindo que os dados e os resultados são rigorosos, precisos e verificáveis.
<b>Honestidade</b>	Os investigadores devem ser transparentes quanto aos seus objetivos, métodos, resultados, fontes de financiamento e potenciais conflitos de interesse.
<b>Respeito</b>	É fundamental tratar os colegas e os participantes da investigação com consideração e respeito pela sua dignidade, bem como honrar as instituições envolvidas e o meio ambiente.
<b>Responsabilidade</b>	Os investigadores devem assumir total responsabilidade pelas suas práticas científicas, pelos resultados que produzem e pelas implicações éticas, sociais e ambientais da sua investigação, contribuindo para o bem comum.

## 2. Boas Práticas de Investigação

**De forma genérica, as boas práticas de investigação** são princípios e procedimentos que asseguram o rigor, a transparência, a responsabilidade e a integridade em todas as etapas do processo científico. Consideremos os diferentes contextos:

- Ambiente de investigação
- Formação, supervisão e orientação
- Procedimentos de investigação
- Medidas de segurança
- Práticas e gestão de dados
- Trabalho colaborativo
- Publicação, disseminação e autoria
- Arbitragem científica e avaliação

### 2.1. Ambiente de investigação


O ambiente de investigação refere-se a um conjunto de condições institucionais, culturais e estruturais que determinam a forma como a investigação é realizada, podendo favorecer - ou comprometer – as exigências éticas, o rigor e a responsabilidade científica. Liberdade académica e a independência são condições essenciais para que os investigadores possam trabalhar sem pressões indevidas, com autonomia para formular hipóteses, interpretar dados e comunicar resultados com rigor e honestidade.

Um ambiente íntegro de investigação diz assim respeito às responsabilidades das instituições e dos investigadores individuais na criação de espaços de excelência, onde a cooperação e a colaboração entre pares se constituam como pilares fundamentais, e a produção de conhecimento científico respeite os princípios basilares de integridade científica.

### 2.2. Formação, supervisão e orientação

A formação, supervisão e orientação são pilares essenciais para promover uma cultura de integridade científica, assegurando que os investigadores desenvolvem competências éticas, responsabilidade profissional e compromisso com boas práticas desde o início do seu percurso académico e científico. Para além disso, é fundamental que estas dimensões persistam e se reforcem ao longo da carreira, com o envolvimento ativo de mentores e instituições de excelência para a criação de um ambiente de investigação íntegro e colaborativo e responsável.

Exemplos práticos para formação, supervisão e orientação:

	<p><b>Programas acadêmicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão de módulos obrigatórios sobre integridade científica, ética da investigação e boas práticas de publicação nos cursos.</li><li>- Utilização de casos reais adaptados ao contexto local para promover o pensamento crítico e ético.</li></ul> <p><b>Mentoria para jovens investigadores</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Programas de tutoria entre investigadores seniores e juniores.</li><li>- Orientação sobre dilemas éticos, autoria e conflitos de interesse.</li></ul> <p><b>Supervisão responsável em projetos financiados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Requisitos explícitos nos protocolos de investigação.</li><li>- Avaliação periódica dos processos de recolha de dados, consentimento informado e comunicação com comunidades envolvidas.</li></ul> <p><b>Capacitação institucional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração de guias práticos e códigos de conduta adaptados às realidades linguísticas, culturais e infraestruturais dos diferentes países e regiões.</li></ul> <p><b>Promoção da cultura de integridade desde a escola</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Oficinas escolares</li><li>- Parcerias entre universidades e escolas</li></ul>
---	--

### 2.3. Procedimentos de investigação

Os procedimentos de investigação são essenciais para assegurar que todas as etapas do processo científico decorrem com rigor, transparência e responsabilidade. Desde a conceção do estudo à análise e comunicação dos resultados, é fundamental que os métodos utilizados sejam claros, reproduzíveis e éticos. A adoção de procedimentos bem definidos contribui para a credibilidade dos projetos, fortalece a confiança entre parceiros e garante que os princípios de integridade são respeitados, mesmo em ambientes com recursos limitados ou desafios estruturais. Um código de conduta que valorize estes procedimentos é um instrumento vital para orientar práticas responsáveis e promover uma cultura científica sólida e sustentável, promotora de parcerias e colaborações internacionais.

**Os investigadores são os primeiros responsáveis pelo cumprimento dos princípios de integridade científica, em cada etapa do processo científico.**

Vejam os alguns exemplos:

<b>Etapa da Investigação</b>	<b>Princípios de Integridade Científica</b>
<b>Conceção e Planeamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Considerar os conhecimentos mais recentes nas áreas relevantes</li><li>- Elaborar protocolos que tenham em conta a diversidade de quem participa na investigação (idade, género, cultura, religião, origem étnica, localização geográfica e classe social.</li><li>- Utilização criteriosa e adequada dos fundos destinados à investigação.</li><li>- Obter aprovação ética prévia</li></ul>
<b>Execução, recolha e análise de dados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a investigação de forma cuidadosa, transparente e ponderada</li><li>- Utilizar métodos claros, objetivos e definidos</li><li>- Analisar os dados com rigor e honestidade</li><li>- Documentar os métodos e decisões de forma clara</li></ul>
<b>Comunicação e partilha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Partilhar resultados de forma aberta, honesta, transparente e rigorosa</li><li>- Respeitar a confidencialidade dos dados ou das conclusões, quando legitimamente pedido</li></ul>
<b>Publicação e disseminação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar métodos e resultados de forma compatível com as normas estabelecidas</li><li>- Facilitar a verificação e replicação, incluindo o uso ético de ferramentas automatizadas, quando aplicável.</li></ul>








**Ideias de investigação devem nascer do conhecimento atual — com rigor, relevância e compromisso com o avanço científico.**

## **2.4. Salvaguardas**

As salvaguardas, no contexto deste código de conduta, são medidas e práticas destinadas a prevenir, detetar e corrigir comportamentos que possam comprometer a integridade científica. Incluem mecanismos de formação, supervisão e revisão por pares, políticas claras sobre autoria, dados e conflitos de interesse, bem como o estabelecimento de canais seguros para denúncias de má conduta e o estabelecimento de procedimentos justos para a resolução de irregularidades na investigação.

Apresentam-se abaixo algumas destas medidas/práticas a considerar, bem como os principais responsáveis – investigadores e instituições – pelo estabelecimento das devidas salvaguardas.







Respeitar os códigos, diretrizes e regulamentos relevantes	
Tratar os sujeitos da investigação (humanos, animais), os fatores culturais, biológicos, ambientais ou físicos e os dados com eles relacionados com respeito, cuidado e conforme às leis em vigor e aos princípios éticos.	
Proteger a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade, dos colegas e de todas as pessoas envolvidas na investigação.	
Identificar, controlar e gerir potenciais danos ou riscos da investigação, minimizando possíveis efeitos negativos.	
Em projetos com participação dos cidadãos ou que cruzem fronteiras profissionais deve ser assumida a responsabilidade de garantir normas de integridade científica, a supervisão, a formação e as medidas de proteção.	

## 2.5. Práticas e gestão de dados

A gestão ética e rigorosa dos dados de investigação constitui um pilar fundamental da integridade científica, assegurando não apenas a fiabilidade e a reprodutibilidade dos resultados, mas também o respeito pelos direitos, contextos e dignidade dos participantes, especialmente em contextos multiculturais e colaborativos como é a realidade nos PALOP.

As boas práticas aplicáveis à gestão de dados, encerra entre outros aspetos um rigoroso registo dos dados, o uso responsável de recursos e o respeito pelas normas aplicáveis. São diversas as práticas e os intervenientes responsáveis por uma adequada e íntegra gestão de dados.


Apresentam-se de seguida algumas das normas adaptadas do Código de Conduta em referência.

	<p><b>Gestão responsável e duradoura dos materiais de investigação</b></p> <p>Os investigadores e instituições devem garantir que todos os dados, protocolos, software e materiais associados sejam bem organizados, preservados e acessíveis durante um período definido e adequado.</p>
	<p><b>Acesso equilibrado e conforme os princípios FAIR</b></p> <p>O acesso aos dados deve ser o mais aberto possível, na observância das restrições de segurança, respeitando os princípios FAIR: dados devem ser fáceis de encontrar, aceder, integrar e reutilizar.</p>
	<p><b>Transparência no acesso e uso dos materiais científicos</b></p> <p>Deve ser claro como os dados e materiais podem ser acedidos, utilizados e partilhados, com regras explícitas para obter permissões.</p>
	<p><b>Informação clara aos participantes sobre o uso dos seus dados</b></p> <p>Os participantes devem ser informados sobre como os seus dados serão utilizados, armazenados, partilhados e eliminados, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados em vigor.</p>
	<p><b>Reconhecimento dos dados como produtos legítimos de investigação</b></p> <p>Os dados, protocolos e software devem ser valorizados como resultados científicos válidos, com direito a citação e reconhecimento académico.</p>
	<p><b>Contratos justos sobre propriedade e uso dos resultados</b></p> <p>Todos os acordos relacionados com os resultados da investigação devem incluir cláusulas equitativas sobre a gestão, propriedade e proteção dos dados e materiais, respeitando os direitos de propriedade intelectual.</p>

## 2.6. Trabalho colaborativo

A investigação científica é, por natureza, um esforço coletivo, sustentado na partilha de conhecimento, na complementaridade de competências e na construção conjunta de novas ideias. A colaboração entre investigadores, instituições e disciplinas é essencial para o avanço do conhecimento e para a consolidação de práticas responsáveis. Promover um ambiente de cooperação exige o reconhecimento do contributo de todos os participantes, o respeito pela diversidade de perspetivas e a garantia de uma comunicação transparente e ética. Neste contexto, uma conduta de integridade exige o compromisso mútuo com a honestidade, a confiança e o respeito pelos princípios de

autoria, confidencialidade e partilha justa de responsabilidades, e obriga ao estabelecimento de parcerias transparentes e equitativas, especialmente em contextos internacionais em que as disparidades de recursos materiais e humanos é mais acentuada. Todas as partes assumem a sua responsabilidade para a integridade da investigação.



**Colaboração & Cooperação na Investigação**

Partilha de conhecimento      Ambiente de cooperação

A cooperação deve ser orientada por valores éticos

- Complementaridade e Interdisciplinaridade
- Reconhecimento (de contributos) e Autoria
- Diversidade de perspetivas e **Confiança**
- Compromisso e **Respeito mútuo**
- **Responsabilidade pela integridade**
- Honestidade e **propriedade intelectual**
- Partilha justa de responsabilidades
- **Transparência** na comunicação da investigação
- Equidade
- Desigualdades de recursos
- **Contextos internacionais**

## 2.7. Publicação, disseminação e autoria

A publicação e disseminação de resultados são etapas fundamentais da investigação científica, exigindo transparência, rigor e responsabilidade. A integridade neste processo implica comunicar os dados de forma honesta, combater a duplicação ou fragmentação indevida, reconhecer adequadamente os contributos individuais e respeitar os princípios de autoria, evitando práticas como o plágio ou a omissão injustificada. A autoria deve refletir o envolvimento real dos investigadores, e a disseminação deve contribuir para o avanço do conhecimento, respeitando os direitos dos participantes e os compromissos éticos assumidos. A comunicação científica exige exatidão, honestidade e respeito pelo público.

**Princípios de autoria e divulgação científica: diversidade de investigadores, comunicação ética, reconhecimento de contributos, combate ao plágio.**



## **2.8. Arbitragem científica e avaliação**

A arbitragem científica e a avaliação da investigação são instrumentos centrais para garantir a qualidade, a fiabilidade e a ética da produção científica. No âmbito do Código de Conduta sobre Integridade na Investigação, estas práticas devem ser conduzidas com rigor, imparcialidade, transparência e responsabilidade profissional, assegurando que os processos de validação e reconhecimento científico respeitam os mais elevados padrões éticos.

A arbitragem científica — frequentemente realizada sob a forma de revisão por pares — exige competência técnica, confidencialidade e ausência de conflitos de interesse. Os revisores devem contribuir construtivamente para o aperfeiçoamento dos trabalhos avaliados, sem apropriação indevida de ideias, dados ou metodologias.



A avaliação científica — seja em concursos, atribuição de financiamento, progressão na carreira ou reconhecimento institucional — deve basear-se em critérios claros, equitativos e proporcionais, valorizando não apenas os indicadores bibliométricos, mas também a relevância social, a originalidade e o impacto ético dos projetos. As instituições têm o dever de garantir que estes processos decorrem com justiça, transparência e responsabilidade coletiva, prevenindo práticas discriminatórias ou enviesadas.

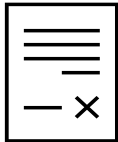



Nos contextos dos PALOP, em que os sistemas científicos se encontram em fase de consolidação, é particularmente importante que a arbitragem e a avaliação sirvam também como instrumentos de capacitação, inclusão e valorização da diversidade de abordagem científica e das formas de produzir conhecimento, promovendo o reconhecimento de saberes locais e a equidade na participação científica internacional.

**A arbitragem científica e a avaliação por pares são pilares invisíveis que sustentam a credibilidade do saber, onde princípios fundamentais convergem para assegurar que a ciência se exprima com integridade.**



Exemplificam-se abaixo algumas das responsabilidades dos diversos intervenientes no processo investigativo, refletindo os princípios orientadores da arbitragem científica e da avaliação por pares.






<p><b>Compromisso e responsabilidade para com a comunidade científica</b></p> <p>Os investigadores devem participar de forma responsável na arbitragem, revisão e avaliação, reconhecendo este trabalho como parte essencial da integridade científica.</p>	
<p><b>Avaliação transparente e fundamentada</b></p> <p>As decisões sobre publicação, financiamento ou promoção devem ser transparentes, justificadas, claras e, quando aplicável, revelando uso de ferramentas automatizadas como por exemplo a IA.</p>	

<p><b>Declaração de conflitos de interesse</b></p> <p>Revisores e editores devem identificar e comunicar qualquer conflito de interesse, abstendo-se de decisões quando necessário.</p>	
<p><b>Confidencialidade</b></p> <p>Os conteúdos avaliados devem ser mantidos em sigilo, salvo autorização explícita para divulgação.</p>	
<p><b>Respeito pelos direitos de autor e outros intervenientes</b></p> <p>Ideias, dados ou interpretações só podem ser utilizados com autorização expressa dos autores.</p>	
<p><b>Avaliação justa com base na qualidade e impacto</b></p> <p>As práticas de avaliação devem basear-se em critérios de qualidade, avanço do conhecimento e impacto - relevância social e científica -, e considerar aspetos como diversidade, inclusão, abertura e colaboração, para além dos indicadores numéricos.</p>	

### 3. Responsabilidades dos Investigadores


Os investigadores, enquanto protagonistas diretos na produção de conhecimento, têm a responsabilidade de conduzir o seu trabalho com rigor, honestidade e sentido crítico, assegurando que cada etapa do processo científico respeita os princípios da integridade e contribui para uma ciência credível e socialmente relevante.

Os investigadores têm por isso as seguintes responsabilidades:

	<p><b>Conhecer e aplicar o Código</b></p> <p>Conhecer os princípios do Código de Conduta e aplicá-los em todas as fases da investigação.</p>
	<p><b>Promover a integridade</b></p> <p>Incentivar uma cultura de ética e responsabilidade entre colegas, estudantes e colaboradores.</p>
	<p><b>Denunciar responsabilmente</b></p> <p>Reportar condutas impróprias de forma ética, protegendo a confidencialidade do devido processo.</p>
	<p><b>Evitar práticas incorretas</b></p> <p>Evitar qualquer forma de má conduta científica.</p>
	<p><b>Comprometer-se com a Publicação e disseminação dos resultados</b></p>

	Comunicar os resultados da investigação de forma honesta, transparente e ética, reconhecendo os contributos e respeitando os princípios de autoria.
--	---

### Os investigadores como autores científicos:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada autor deve aprovar a publicação final e assumir responsabilidade pelo conteúdo publicado.</li> <li>- A autoria deve refletir contributos significativos e ser acordada formalmente entre os autores.</li> <li>- Colaboradores não autores devem ser reconhecidos de forma justa e transparente.</li> <li>- A declaração de contribuição autoral deve ser incluída sempre que possível.</li> <li>- Quaisquer conflitos de interesse, financeiros e não financeiros, e fontes de apoio devem ser declarados com clareza.</li> <li>- Correções e retratações devem ser feitas prontamente, com processos claros e públicos.</li> <li>- Resultados negativos são tão relevantes como os positivos e devem ser publicados com a mesma responsabilidade.</li> </ul>
---	---



**A integridade deve ser vivida como um compromisso pessoal e profissional.**

## 4. Responsabilidades das Instituições

As universidades e os centros de investigação desempenham um papel central na promoção de boas práticas científicas. Como espaços de produção e transmissão de conhecimento, têm a responsabilidade de criar ambientes que valorizem o rigor, a ética e a responsabilidade em todas as etapas da investigação. Ao estabelecer políticas claras, formar investigadores e garantir estruturas de apoio à integridade, estas instituições tornam-se pilares na construção de uma ciência credível, relevante e comprometida com o desenvolvimento das sociedades em que se inserem.

Apresenta-se de forma resumida algumas das boas práticas institucionais em função do domínio de intervenção.

	<p><b>Governança e liderança</b></p> <p>Definir políticas claras de integridade científica, alinhadas com os valores locais e regionais.</p>
	<p><b>Formação e capacitação</b></p> <p>Integrar conteúdos sobre ética e integridade científica nos currículos acadêmicos e oferecer formação contínua</p>
	<p><b>Ambiente de investigação</b></p> <p>Promover uma cultura institucional que valorize o respeito, a transparência e o compromisso com o bem comum.</p>
	<p><b>Gestão de conflitos</b></p> <p>Criar mecanismos transparentes, acessíveis e culturalmente sensíveis para lidar com alegações de má conduta científica e proteger denunciante.</p>
	<p><b>Supervisão e mentoria</b></p> <p>Incentivar práticas de orientação ética, com atenção às desigualdades de acesso e recursos.</p>
	<p><b>Comunicação científica</b></p> <p>Estimular a divulgação responsável dos resultados, com respeito pela autoria e pela diversidade linguística.</p>
	<p><b>Proteção de participantes</b></p> <p>Assegurar que os projetos respeitem os direitos dos participantes, com atenção às vulnerabilidades locais.</p>
	<p><b>Gestão de dados</b></p> <p>Promover o uso responsável dos dados, com soluções adaptadas às capacidades tecnológicas disponíveis.</p>
	<p><b>Reconhecimento e mérito</b></p> <p>Valorizar práticas éticas na avaliação de desempenho, reconhecendo o esforço em contextos com menos recursos.</p>
	<p><b>Colaboração internacional</b></p> <p>Estabelecer parcerias equitativas, que respeitem a soberania científica e promovam o fortalecimento institucional local.</p>

## 5. Violações da Integridade e gestão de práticas de má conduta

As violações da integridade da investigação constituem uma transgressão grave às responsabilidades profissionais e social dos investigadores, comprometendo a qualidade e a fiabilidade dos processos científicos, descredibilizando a confiança entre pares e a ciência perante a sociedade.

A condução responsável da investigação científica exige que os investigadores possuam um domínio sólido dos conhecimentos, metodologias e princípios éticos inerentes à sua área de atuação. A violação ou o não cumprimento das boas práticas de investigação afeta não apenas os indivíduos envolvidos, mas também as instituições científicas e, sobretudo, a qualidade do conhecimento produzido. Os seus impactos repercutem-se a vários níveis — pessoal, institucional e social — podendo conduzir ao desperdício de recursos, à desinformação e à exposição injustificada de pessoas, comunidades ou ecossistemas a riscos evitáveis.

### 5.1. Má conduta e outras práticas inaceitáveis

A má conduta na investigação é definida, geralmente, como a fabricação, falsificação ou plágio - Modelo FFP - aquando da proposta, realização ou revisão de uma investigação ou da comunicação dos seus resultados:

<b><i>Fabricação</i></b>	Invenção de dados ou resultados e o seu registo como se fossem verdadeiros.
<b><i>Falsificação</i></b>	Manipulação de materiais, equipamentos, imagens ou processos de investigação, ou a alteração, omissão ou supressão de dados ou resultados sem justificação.
<b><i>Plágio</i></b>	Utilização do trabalho e das ideias de outras pessoas sem fazer referência à fonte original.

Existem outras formas de conduta contrária à integridade científica e que constituem más práticas de investigação. Nas suas manifestações mais graves, estas más práticas são passíveis de sanção. Contudo, a prioridade institucional deve ser a sua prevenção, através de uma abordagem proactiva que inclua formação adequada, supervisão responsável e orientação contínua. A promoção de um ambiente de investigação positivo, ético e colaborativo é essencial para dissuadir comportamentos inaceitáveis e reforçar uma cultura de responsabilidade e excelência científica.

**Prevenção**  
**Formação**  
**Supervisão**  
**Ambiente ético**  
**Responsabilidade**

Alguns exemplos de formas de má conduta científica:



- Plágio
- Falsificação
- Fabricação de dados
- Manipulação indevida de resultados
- Omissão de autoria (exclusão de colaboradores)
- Autoria indevida (inclusão de autores que não colaboraram)
- Publicação redundante (sem justificação)
- Não divulgação de conflitos de interesses
- Recolha de dados sem consentimento
- Uso indevido de financiamento
- Atrasar ou dificultar indevidamente o trabalho de outros investigadores
- Fazer mau uso da estatística para evidenciar poder estatístico
- Ocultação de Resultados “negativos”
- Negligência
- Ignorar alegadas violações de integridade científica

## 5.2. Como gerir a violações ou alegações de má conduta

As abordagens para lidar com violações das boas práticas de investigação podem variar entre países e instituições. É sempre essencial que esses processos sejam sempre conduzidos de forma justa, coerente e transparente, respeitando os direitos dos envolvidos e promovendo a confiança na ciência.

Independentemente do enquadramento local, qualquer investigação sobre alegações de má conduta deve basear-se em princípios de **justiça, imparcialidade, confidencialidade, proteção dos intervenientes e documentação clara e objetiva**, contribuindo para uma cultura institucional de integridade e responsabilidade científica.

Consideremos alguns exemplos:

<b>Uso indevido de dados de participantes em estudos comunitários</b>	
Num estudo de saúde pública realizado numa comunidade rural, os dados recolhidos foram utilizados para fins não autorizados, sem novo consentimento.	<p>A instituição promoveu uma sessão de esclarecimento com os líderes comunitários, suspendeu temporariamente o projeto e iniciou uma investigação interna com apoio de um comité de ética local.</p> <p>O investigador foi orientado e submetido a formação adicional em ética da investigação.</p>

<b>Plágio em propostas de financiamento</b>	
Um investigador submeteu uma proposta a uma agência internacional com trechos idênticos a um projeto anterior de outro colega, sem citação.	<p>A instituição identificou a infração, notificou o financiador e aplicou medidas disciplinares proporcionais.</p> <p>O caso foi usado como exemplo num seminário interno sobre integridade científica, promovendo a sensibilização entre os pares.</p>
<b>Manipulação de resultados em relatórios técnicos</b>	
Num projeto de cooperação internacional, foram detetadas inconsistências entre os dados recolhidos e os resultados apresentados no relatório final.	<p>Foi constituído um grupo de revisão com representantes locais e internacionais, garantindo imparcialidade.</p> <p>O relatório foi corrigido e o investigador envolvido levado a participar num programa de formação sobre boas práticas de comunicação científica</p>
<b>Conflito de interesses não declarado em processos de avaliação</b>	
Um membro de um júri de atribuição de bolsas tinha ligação direta com um dos candidatos, mas não declarou o conflito.	<p>O processo foi revisto, o membro afastado da decisão, e as regras de declaração de conflitos foram reforçadas nos regulamentos internos.</p> <p>A instituição organizou uma formação obrigatória sobre ética na avaliação.</p>
<b>Ausência de supervisão em projetos com estudantes</b>	
Estudantes envolvidos em projetos de campo foram deixados sem acompanhamento adequado, resultando em erros metodológicos e riscos éticos.	A instituição reveriu os protocolos de supervisão, atribuiu tutores formais e integrou módulos de formação ética nos programas de pós-graduação.



**A integridade da investigação deve ser entendida como um compromisso contínuo com a excelência, a responsabilidade e o respeito pelos impactos humanos, sociais e ambientais da produção científica.**

## 6. Conclusão

A construção de uma Cultura de Integridade Científica deve ser assumida como um valor central em todos os contextos de investigação. Essa cultura começa na educação, com a inclusão da ética científica nos currículos escolares e universitários; consolida-se pela liderança exemplar dos investigadores seniores, que devem ser modelos de conduta; e afirma-se pelo reconhecimento institucional das práticas éticas nos processos de avaliação, financiamento e progressão.

A adoção de um código de conduta de integridade é um pilar essencial para todos os parceiros da investigação. Este documento constitui uma orientação prática e ética para investigadores, instituições e decisores, promovendo comportamentos responsáveis, transparentes e socialmente comprometidos.

Nos países africanos de língua portuguesa (PALOPs), a sua implementação representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a qualidade da ciência, reforçar a confiança pública e garantir que a investigação contribua para um desenvolvimento sustentável, justo e culturalmente enraizado.

Este código foi concebido com atenção às realidades institucionais e culturais de cada país, e poderá ser ajustado e enriquecido localmente, em diálogo com os atores da ciência, da educação e da sociedade. A integridade científica não é apenas uma norma, é um compromisso coletivo com o futuro.

Dando continuidade a este trabalho, recomenda-se assim:

- **Formação contextualizada:** incentivar a realização de cursos com materiais em português e exemplos locais ou regionais
- **Infraestrutura ética:** criar condições para que os comités de ética nas universidades e centros de investigação possam incluir a integridade da investigação na sua missão
- **Inclusão cultural:** promover o respeito pelas tradições e contextos sociais na investigação com comunidades locais
- **Colaboração internacional:** garantir que parcerias com instituições estrangeiras respeitam os princípios de equidade e reciprocidade



**A integridade na investigação não é apenas uma exigência técnica — é um compromisso ético com o avanço responsável do conhecimento.**



Para consultar o “Código Europeu de Conduta para a Integridade da Investigação” completo e em português, aceda à versão oficial da ALLEA, no link abaixo:

<https://allea.org/wp-content/uploads/2024/09/CoC2023-PT.pdf>

Este projeto faz parte do programa EDCTP3

e tem o apoio da União Europeia



EDCTP



Projeto 101145790